



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Miritonia Barbosa		
EMENTA: Autoriza Maria Miritonia Barbosa, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, em Caucaia, até 31.12.2014.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 13035749-9	PARECER Nº 0417/2013	APROVADO EM: 27.02.2013

I – RELATÓRIO

Maria Miritonia Barbosa, portadora do título "Licenciatura Plena em Pedagogia", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13035749-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, instituição situada na Rua 112, s/n, Planalto Caucaia, CEP: 61.605-560, Caucaia.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE/Maracanaú, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, em Caucaia, em favor de Maria Miritonia Barbosa, até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0417/2013

Recomendamos a urgente matrícula da requerente em Curso de Especialização/Pós-Graduação em Gestão Escolar para cumprimento ao disposto na legislação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2013.

lms

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE